

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
TAUBATÉ - SP

Regra Eleitoral

Na condição de integrantes da Comissão Eleitoral, definidos na última reunião ordinária desse Conselho, objetivando facilitar e atribuir credibilidade ao processo eleitoral que definirá a formação definitiva da Mesa Diretora que regerá o referido conselho de cidadania até o final de 2021, estamos estabelecendo as seguintes regras:

1- Reunião Ordinária será iniciada às 14h, em primeira chamada. Caso não atinja o quórum mínimo de 50% + 1 dos integrantes do Conselho, a reunião será iniciada às 14h15 com qualquer número de presentes.

2 – O acesso à reunião será feito por meio do link <https://join.skype.com/xTIp5xjP7UHE>, que pode ser acessado tanto pelo aplicativo Skype ou por navegador web.

3 – A reunião tem como única pauta a eleição da Mesa Diretora.

3.1 – No primeiro momento, serão disponibilizados até 10 minutos para a apresentação e inscrição das chapas.

3.1.1 – A inscrição das chapas será feita pelo link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffsqOKrCF0OJlaFMnNWTIRiTuqbVIZQJ8lyIWELHtnX8rvoA/viewform?usp=sf_link

Deverão ser preenchidos todos os campos, informando apenas o nome e a cadeira que o candidato ocupa.

3.2 – Depois da inscrição será feita uma chamada para contabilizar o número de votantes. Cada eleitor poderá votar uma única vez e somente titulares ou suplentes em condição de titularidade poderão votar.

3.2.1 – A votação será feita em formulário online (google forms) e o link será disponibilizado depois da chamada dos eleitores.

3.2.2 – Para garantir a lisura do processo, o voto será secreto. No entanto, é possível que o sistema Google Formulários exija que se faça login para habilitar o formulário, o que deverá ser feito. Os dados dos votantes não ficarão visíveis para ninguém, sequer serão enviados aos relatórios dos formulários ou para o email criado para esta votação.

3.2.3 – O link para votação será disponibilizado no chat da reunião logo depois da chamada dos votantes.

3.2.4 – O tempo de votação será de até 20 minutos.

3.2.5 - O formulário de votação será composto pelas chapas (que serão numeradas) e um campo de voto em branco.

3.2.6 - Se o número de votos exceder o número de votantes, o processo eleitoral será interrompido.

4 – A contagem dos votos é feita automaticamente, mas a conferência será realizada pela comissão de eleição e divulgados em seguida.

5 – Finda essa questão, será aclamada a chapa vencedora que terá posse automática.

6 – Casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Taubaté, 9 de junho de 2020

Comissão Eleitoral

Conselheiro Angelo Rubim

Conselheiro Emerson Francisco da Silva

Conselheiro Paulo Bonani Filho